

LEI MUNICIPAL N.º 2.744/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.682/08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 2.682/08 de 24 de outubro de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

***Art. 1.º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.*

Art. 2.º - Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2009.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração